



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Sumidouro

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 413, DE 02/10/1989.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO decreta e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica modificado o horário das REUNIÕES semanais do LEGISLATIVO.

Art. 2º A 1ª REUNIÃO será realizada às 15:00 (QUINZE HORAS), a 2ª REUNIÃO será realizada às 17:20 (DEZESSETE HORAS e VINTE MINUTOS). Em todas às SEGUNDAS-FEIRAS do MÊS.

Art. 3º A presente RESOLUÇÃO, entrará em vigor a partir do dia 09/10/89, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO, 02 DE OUTUBRO DE 1989.

BEZALAIR DOS SANTOS MONTEIRO
-PRESIDENTE-

EDMAR VIANA GASPAR
-1º Secretário-

JUAREZ GONÇALVES CORGUINHA
-2º Secretário-